



**DECRETO Nº. 137 /2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** o atual cenário econômico do Município de Macaé e região;

**CONSIDERANDO** o aumento da concorrência, na prestação do serviço de transporte individual de passageiros no Município de Macaé, em razão da introdução de novos meios de contratação de serviço, em especial, os aplicativos de celular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos contribuintes municipais permanecerem adimplentes em suas obrigações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o valor do preço público, fixado no Anexo II do Decreto nº 001/2007, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.867/2007, denominado "permissão de autonomia de táxi", que passa a vigorar no valor de 50 URMs por exercício.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO

Publicação	Aluízio dos Santos Júnior
Edição Nº	4470
Data	03/10/18
	Júnior - 27.405